



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Os materiais listados são parte indispensável nas atividades eleitorais no processo de organização das seções eleitorais e locais de votação, nas eleições 2026, primeiro e segundo turnos, este último se houver, sendo não só necessário para o bom desempenho nas atividades de votação eletrônica, como também garantindo o exercício da democracia e o interesse público.

1. Aquisição de Material de Expediente e acondicionamento e embalagem: canetas azuis (50.000 unidades), fitas adesivas largas (9.000 unidades), régua 20cm (12.000 unidades), papel A4 reciclado (1.000 resmas), almofada entintada (12.000 unidades), tinta para carimbo 40ml (2.500 unidades), molha dedos pasta 12g (9.000 unidades), Cola branca 40g (5000 unidades), tesoura em aço 16cm (250 unid), pincel atômico (9.000 unidades), fita demarcação zebra (9.000), caneta marca texto (500), sacolas plásticas 600kg (envio de materiais às seções eleitorais), sacos de lixo 200l (250 pacotes com 50 sacos - p/ descarte de resíduos eleitorais das zonas e dos locais de votação - 12.500 sacos), sacos de lixo 40l (300 pacotes com 100 sacos - p/ descarte dos resíduos das seções eleitorais - 30.000 sacos), sacos de lixo de 100l (200 pacotes com 100 sacos p/ descarte dos resíduos eleitorais das zonas e dos locais de votação - 20.000 sacos).

### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

A contratação está prevista no PAC - PLEITOS 2026 - Ação Orçamentária: Pleitos Eleitorais 2026 (1801798)

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Trata-se de proposta de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item para aquisição imediata. Esta contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações - Ação Pleitos Eleitorais 2026 - do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos objetos da aquisição, com respeito às características detalhadas no termo de referência, termos editalícios e anexos e demais condições apresentadas.

- 3.1 Objeto: Aquisição de material de expediente e Material de Acondicionamento e Embalagens para atender as necessidades das seções eleitorais e locais de votação.
- 3.2 Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.3 Local de entrega: sede do almoxarifado do órgão, à Rua Coronel Pedro Lima, 230. Bairro Jaraguá, CEP: 57022-220 , Maceió/AL.
- 3.4 Horário de entrega: imprerterivelmente no horário das 08h às 17h, das segundas às quintas-feiras e das 08h às 15h às sextas-feiras.
- 3.5 Não há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada.
- 3.6 As despesas com frete serão de responsabilidade da empresa contratada e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 3.7 O material será analisado em até 3 (três) dias úteis após a entrega dos itens e da nota fiscal. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente.
- 3.7.1 - A contratada deverá substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.
- 3.8 O material/produto deverá obrigatoriamente estar acondicionado em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.
- 3.9 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.
- 3.9.1 – Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
- 3.9.1.1 – especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade.
- 3.9.1.2 – registro no órgão competente, devidamente atualizado.
- 3.9.1.3 – registro no Ministério da Saúde.
- 3.9.1.4 – número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).
- 3.10 As embalagens dos materiais/produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- 3.11 A contratada deverá indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas sempre por escrito, por e-mail ou *whatsapp* funcional das unidades envolvidas a serem disponibilizados quando da ocorrência da contratação.
- 3.12 Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho. Decorridos 2 (dois) dias úteis após o envio de notificações por e-mail, inclusive a Nota de Empenho, sem que seja acusado o recebimento pela contratada, a notificação será dada como efetivamente recebida pela mesma.
- 3.12.1 A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução.
- 3.12.2 No valor proposto estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação além de eventuais despesas de frete.
- 3.12.3 Quando do pagamento da nota fiscal, deverão ser observadas as prescrições dos normativos vigentes no TRE/AL.
- 3.13 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Publica, quando da aquisição de bens, poderá ser exigido que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Estimamos a aquisição das seguintes quantidades, considerado o nº **7.134 seções eleitorais** e o nº de **1.092 de locais de votação** (estatísticas eleitorais 2025 - Intranet TRE-AL).

| Item | Especificação                            | Unidade de Medida | Base de cálculo                                                                    | Cálculo                                                    | 1º Turno | 2º turno | Total  | Quantidade solicitada: | para itens com percentual residual muito acima de 10%: |
|------|------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|----------|--------|------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1    | canetas azuis (50.000 unidades)          | unidade           | 04 unid. por Seção Eleitoral por turno.                                            | $4 * 7.134 = 28.536$                                       | 28.536   | 28.536   | 57.072 | 50.000                 | -                                                      |
| 2    | fitas adesivas largas (9.000 unidades)   | unidade           | Nº de Seções Eleitorais, divididos por 2, por turno mais percentual residual.      | $7.134/2=3.567$                                            | 3.567    | 3.567    | 7.134  | 9.000                  | -                                                      |
| 3    | régua 20cm (12.000 unidades)             | unidade           | 01 unid por seção eleitoral por turno mais percentual residual.                    | $1 \times 7134 = 7.134$                                    | 7.134    | 7.134    | 14.268 | 12.000                 | -                                                      |
| 4    | papel A4 reciclado (1.000 resmas)        | resma             | 20 resmas por zona do interior e 30 por zonas da capital, mais percentual residual | $20 \times 40 = 800$<br>$30 \times 5 = 150$<br>Total = 950 | 950      | -        | 950    | 1.000                  | -                                                      |
| 5    | almofada entintada (12.000 unidades)     | unidade           | 01 unid por seção eleitoral por turno.                                             | $1 \times 7134 = 7.134$                                    | 7.134    | 7.134    | 14.268 | 12.000                 | -                                                      |
| 6    | tinta para carimbo 40ml (2.500 unidades) | unidade           | 02 unid. por local de votação mais percentual residual.                            | $02 * 1092 = 2.184$                                        | 2.184    | -        | 2.184  | 2.500                  | -                                                      |
| 7    | molha dedos (9.000 unidades)             | unidade           | Nº de Seções Eleitorais, divididos por 2, por turno, mais percentual residual      | $7.134/2 = 3.567$                                          | 3.567    | 3.567    | 7.134  | 9.000                  | -                                                      |
| 8    | cola branca 40g (5000 unidades)          | unidade           | Nº de Seções Eleitorais, divididos por 2, por turno, mais percentual residual      | $7.134/2 = 3.567$                                          | 3.567    | 3.567    | 7.134  | 5.000                  | -                                                      |
| 9    | pincel atômico (5.000 unidades)          | unidade           | Nº de Seções Eleitorais, divididos por 2, por turno, mais percentual residual      | $7.134/2 = 3.567$                                          | 3.567    | 3.567    | 7.134  | 5.000                  | -                                                      |
| 10   | fita demarcação zebrada (5.000)          | unidade           | 02 unid. por local de votação por turno, mais percentual residual.                 | $2 * 1092 =$                                               | 2.184    | 2.184    | 4.368  | 5.000                  | -                                                      |

|    |                                       |         |                                                                           |                                         |        |   |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|---------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|---|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | sacolas plásticas 600kg               | kg      | Quantitativo de anos anteriores.                                          | -                                       | -      | - | -      | 600 kg | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 12 | sacos de lixo 40l (30.000 sacos)      | unidade | 05 pacotes com 100 unidades por zona eleitoral, mais percentual residual. | $5 \times 45 = 225 \times 100 + 22.500$ | 22.500 | - | 22.500 | 30.000 | Esclarece-se que o quantitativo estipulado foi acrescido em percentual superior a 10%, em razão das entregas serem realizadas em pacotes. Dessa forma, no momento da distribuição, caso as zonas eleitorais solicite uma quantidade fracionada, esta Seção encaminhará quantitativo sempre a maior, de modo a atender as demandas das mesmas. |
| 13 | sacos de lixo de 100l (20.000 sacos), | unidade | 03 pacotes com 100 unidades por zona eleitoral, mais percentual residual. | $3 \times 45 = 135 \times 100 = 13.500$ | 13.500 | - | 13.500 | 20.000 | Esclarece-se que o quantitativo estipulado foi acrescido em percentual superior a 10%, em razão das entregas serem realizadas em pacotes. Dessa forma, no momento da distribuição, caso as zonas eleitorais solicite uma quantidade fracionada, esta Seção encaminhará quantitativo sempre a maior, de modo a atender as demandas das mesmas. |
|    |                                       |         | 04 pacotes com 50                                                         |                                         |        |   |        |        | Esclarece-se que o quantitativo estipulado foi acrescido em percentual superior a 10%, em razão das entregas serem realizadas em pacotes. Dessa                                                                                                                                                                                               |

|    |                                                             |         |                                                        |                       |       |   |       |        |                                                                                                                                                                                               |
|----|-------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------|-----------------------|-------|---|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | sacos de lixo 200l (12.500 sacos)                           | unidade | unidades por zona eleitoral, mais percentual residual. | 4*45 = 180*50 = 9.000 | 9.000 | - | 9.000 | 12.500 | forma, no momento da distribuição, caso as zonas eleitorais solicite uma quantidade fracionada, esta Seção encaminhará quantitativo sempre a maior, de modo a atender as demandas das mesmas. |
| 15 | tesoura em aço inox 16CM ponta redonda (250 unidades)       | unidade | 04 unid. por zona eleitoral, mais percentual residual  | 4*45=180              | 180   | - | 180   | 250    | -                                                                                                                                                                                             |
| 16 | Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente (500 unidades) | unidade | 08 unid. por zona eleitoral, mais percentual residual. | 8*45 = 360            | 360   | - | 360   | 500    | -                                                                                                                                                                                             |

OBS: Os itens que estão sendo solicitados a menor serão supridos com o quantitativo em estoque existente.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):
- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
  - b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
  - c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
  - d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
  - c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
  - d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

| Item                                                           | Especificação                                               | Unidade de Medida | SISTEMA ASI ÚLTIMAS AQUISIÇÕES | VALOR ESTIMADO |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|----------------|
| 1                                                              | canetas azuis (50.000 unidades)                             | unidade           | 0,44 última aquisição          | 22.000,00      |
| 2                                                              | fitas adesivas largas (9.000 unidades)                      | unidade           | 3,87 última aquisição          | 38.700,00      |
| 3                                                              | régua 20cm (12.000 unidades)                                | unidade           | 0,74 última aquisição          | 7.400,00       |
| 4                                                              | papel A4 reciclado (1.000 resmas)                           | resma             | 28,00 última aquisição         | 28.000,00      |
| 5                                                              | almofada entintada (12.000 unidades)                        | unidade           | 3,10 última aquisição          | 37.200,00      |
| 6                                                              | tinta para carimbo 40ml (2.500 unidades)                    | unidade           | 2,30 última aquisição          | 5.750,00       |
| 7                                                              | molha dedos (9.000 unidades)                                | unidade           | 1,60 última aquisição          | 16.000,00      |
| 8                                                              | cola branca 40g (5000 unidades)                             | unidade           | 0,71 última aquisição          | 3.550,00       |
| 9                                                              | pincel atômico (5.000 unidades)                             | unidade           | 1,63 última aquisição          | 8.150,00       |
| 10                                                             | fita demarcação zebra (5.000)                               | unidade           | 17,90 última aquisição         | 89.500,00      |
| 11                                                             | sacolas plásticas 600kg                                     | kg                | 14,69 última aquisição         | 8.814,00       |
| 12                                                             | sacos de lixo 40l (30.000 sacos)                            | unidade           | 0,08 última aquisição          | 2.400,00       |
| 13                                                             | sacos de lixo de 100l (20.000 sacos),                       | unidade           | 0,22 última aquisição          | 4.400,00       |
| 14                                                             | sacos de lixo 200l (12.500 sacos)                           | unidade           | 0,51 última aquisição          | 6.375,00       |
| 15                                                             | Tesoura em aço inox 16CM ponta redonda (250 unidades)       | unidade           | 4,49 última aquisição          | 1.122,50       |
| 16                                                             | Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente (500 unidades) | unidade           | 1,30 última aquisição          | 650,00         |
| TOTAL ESTIMADO ( Material para atender os 2 turnos da eleição) |                                                             |                   |                                | 280.011,50     |

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

Com base no levantamento de mercado, a proposta de licitação para a aquisição do item, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, por aquisição imediata, se mostra a melhor solução a ser adotada. Verificamos existir no mercado uma grande comercialização do item. Apenas com uma única consulta no google podemos constatar uma gama de ofertas que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a possibilitar alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação dentro dos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e adequação à contratação requerida.

## **8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não será necessário o parcelamento pois se trata de aquisição que se destina ao uso no dia das Eleições 2026, primeiro e segundo turnos, se houver, e deve ser entregue na totalidade

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, para aquisição imediata, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 08/2023 TRE/AL.

A aquisição dos materiais listados é essencial pois os mesmos fazem parte indispensável nas atividades do processo eleitoral, no processo de organização das seções eleitorais e locais de votação, não só necessário para o bom desempenho nas atividades de votação eletrônica, como também garantindo o exercício da democracia e o interesse público.

O quantitativo será adquirido e distribuído na totalidade, levando em consideração o número de locais de votação e de seções da zona eleitoral.

Ressalte-se que esta proposta de modalidade de aquisição sempre foi utilizada em pleitos passados e se mostrou vantajoso, econômico e eficaz.

Respaldados na máxima de que a administração pública, na aquisição e contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto por meio de um procedimento administrativo prévio à contratação, a licitação, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Capacitar sistematicamente os servidores envolvidos nas contratações públicas, assim como os gestores e fiscais das contratações, atualizando os conhecimentos pertinentes à Nova LLC e às atividades de compras, fiscalização e gestão contratuais.

O êxito de cada uma das contratações públicas depende muito do compromisso de cada unidade participante do

processo, como também da responsabilidade da administração pública em capacitar e valorizar seus servidores.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não existem contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação.

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

12.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, quando da aquisição de bens em geral, poderá ser exigido que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.2 Considerando que o consumo de produtos eletrônicos e sua rápida obsolescência tem gerado um alto volume de resíduos eletrônicos e seu descarte incorreto gera impactos negativos ao meio ambiente e a saúde humana, é dever da Administração Pública demandar maior cuidado com o manejo desses resíduos, sendo a separação para coleta o instrumento mais efetivo capaz de evitar prejuízos maiores. Ainda, os resíduos eletrônicos são considerados de coleta obrigatória. Assim, no intuito de evitar o descarte inadequado destes materiais, quando se apresentarem inservíveis para a administração pública, a secretaria do TRE/AL, através das unidades competentes, poderá promover constantes ações educativas e ainda ações efetivas de coleta dos itens em todas as unidades eleitorais e destiná-los ao descarte correto.

## 13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Após consulta no mercado concluímos que os objetos de contratação que originaram este ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por potenciais fornecedores. Ainda, são itens que já foram adquiridos por este Regional em outros pleitos e vários fornecedores apresentaram suas propostas.

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Maceio, 21 de janeiro de 2026.

Antonio Carlos lima Cavalcante  
Chefe da Seção de Almoxarifado Substituto.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE**, **Chefe de Seção Substituto**, em 23/01/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1870538** e o código CRC **9DF4C40D**.